

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça João Gomes da Silva nº 548 – CEP 14540-000

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 001/2011

QUE AUTORIZA A MESA DIRETORA A PROCEDER CERTAME LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ADVOGADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 07/02/2011, com a redação proposta e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA

ARTIGO 1º - Fica a Mesa Diretora da Casa, autorizada a proceder abertura de certame licitatório para a contratação de empresa ou advogado, visando a *elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas, bem como na elaboração de pareceres e defesa judicial da Câmara Municipal de Igarapava, em ações de alta complexidade e sobre matérias correlatas ao Tribunal de Contas.*

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo deverá aplicar as regras contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Para efeitos de licitação, os serviços descritos no artigo 1º, não se incluem nas atividades ordinárias dos servidores/advogados da Câmara Municipal, em razão de sua complexidade e singularidade na forma do artigo 13, V e 25, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, inserida no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 08 de Fevereiro de 2011.

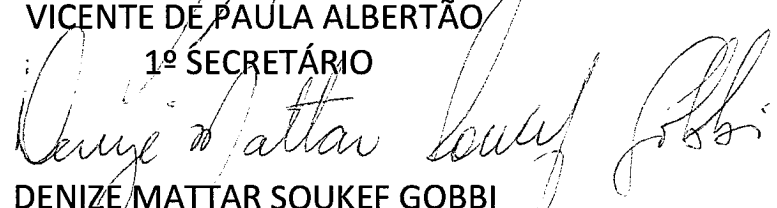

LEANDRO SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça João Gomes da Silva nº 548 – CEP 14540-000



VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO



DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI
2ª SECRETÁRIA